

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

DECRETO N°.33.784, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4°, § 3°.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESA COM DESAPROPRIAÇÃO POR INTERESSE SOCIAL DO IMÓVEL MATRÍCULA N.º 8.255 DO 1º ORI DE JUNDIAÍ, PARA VIABILIZAR A FINALIZAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA. PROCESSO PMJ N.º 11.739-6/2020 E FMS.0000137/2024.

REF. SOLICITAÇÃO 1 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

#### DECRETA:

ART. 1° - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 253.861,35 (DUZENTOS E CINQÜENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

54.01.16.482.0200.8039 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL 4.4.90.61.00 AOUISICÃO DE IMÓVEIS 7401 FONTE VINCULADA À FUMAS

> R\$ 253.861,35

TOTAL....R\$ 253.861,35

ART. 2° - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1° FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1°, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3° - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Decreto N. 33.784/2024

# LUIZ FERNANDO MACHADO PREFEITO MUNICIPAL

# JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) OITO DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

> GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



Documento assinado eletronicamente por Jose Antonio Parimoschi, Gestor da Unidade de Governo e Financas, em 08/02/2024, às 13:56, conforme art. 1°, § 7°, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9°, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por Luiz Fernando Arantes Machado, Prefeito do Município de Jundiaí, em 18/02/2024, às 19:27, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9°, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por Gustavo Leopoldo Caserta Maryssael de Campos, Gestor da Unidade da Casa Civil, em 18/02/2024, às 19:28, conforme art. 1°, § 7°, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9°, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.jundiai.sp.gov.br informando o código verificador 1358851 e o código CRC A37A998E.